



Comissão Especial de Credenciamento

Decisão n.º 13/2026 - SEPAN/CEC-PORT-Nº-14

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2026.

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

- 1.1. PROCESSO SEI Nº: 04045-00000072/2026-01
- 1.2. MODALIDADE: Credenciamento (Inexigibilidade de Licitação)
- 1.3. EDITAL Nº: 001/2025 - SEPAN/DF
- 1.4. OBJETO: Credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais.
- 1.5. INTERESSADO: Empresa PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA, CNPJ: 35.537.610/0009-60.
- 1.6. Proposta: FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO (193222220).

2. RELATÓRIO

- 2.1. Trata-se de análise da habilitação da empresa PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.537.610/0009-60, representada por TIAGO BALDEZ SOARES FELIZARDO, no processo de credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 47.970/2025.
- 2.2. O procedimento de habilitação foi instruído com três pareceres técnicos, exarados pela Comissão Especial de Credenciamento designada pela Portaria SEPAN nº 14/2025 alterada pela Portaria nº 02, de 19 de janeiro de 2026, que analisaram a documentação apresentada pela interessada à luz dos requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF e no Termo de Referência (item 8).
- 2.3. A documentação foi protocolada em 22/01/2026 e submetida à análise quanto aos seguintes aspectos: (i) habilitação jurídica; (ii) regularidade fiscal, social e trabalhista; (iii) qualificação técnica e técnico-operacional; e (iv) qualificação econômico-financeira.

3. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

- 3.1. Habilitação Jurídica (Item 8.6 do TR)
 - 3.1.1. Conforme o Parecer Técnico nº 65/2026 - Habilitação Jurídica, Trabalhista, Fiscal e Social (193854864), a interessada apresentou:
 - a) Atos constitutivos - Documentação Comprobatória - CONTRATO (193222217);
 - b) Documentação Comprobatória - Inscrição de CNPJ (193222202);
 - c) Ato de autorização para o exercício da atividade - Documentação Comprobatória - RedeSIM (193222214);
 - d) Documento comprobatório de seu administrador - Identidade (193222201); e
 - e) Documentação Comprobatória - Habilitação (193222207).

Conclusão: A empresa atende integralmente às exigências de habilitação jurídica previstas no item 8.6 do TR.

- 3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Item 8.7 do TR)

3.2.1. Conforme o Parecer Técnico nº 65/2026 - Habilitação Jurídica, Trabalhista, Fiscal e Social (193854864), foram apresentadas as seguintes certidões:

DOCUMENTO	VALIDADE	ID SEI	ANÁLISE
Inscrição - CNPJ	-	193222202	Atende
Certidão RFB/PGFN	Válida até 27/06/2026	193222196	Atende
Certidão (FGTS)	Validade: 16/02/2026	193222213	Atende
Declaração CNDT	Validade: 28/06/2026	193222200	Atende
Inscrição no cadastro de contribuintes Distrital	Validade: 03/05/2026	193860892	Atende

3.3. Qualificação Técnica e Técnico-Operacional (Itens 8.9 e 8.10 do TR)

3.3.1. Conforme Parecer Técnico nº 46/2026 (193500390), a interessada comprovou:

I - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (Item 2.15.3 do TR) - Atende

II - CAPACIDADE DE FORNECIMENTO - Produtos Ofertados - Rações (Item 5.3.2.3 do TR) - Atende

Produtos Ofertados - Insumos de Manutenção (Item 5.3.2.7 do TR) - Atende

III - CAPACIDADE OPERACIONAL E LOGÍSTICA (estoque) - Atende

IV - CONFORMIDADE REGULATÓRIA (Item 1.1 e 1.2 do Anexo III)

Alvará de funcionamento do DF - Validade: [17/06/2027] - Atende

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: [17/06/2027] - Atende

Licença sanitária (quando aplicável) - Validade: [17/06/2027] - Atende

Produtos com registro MAPA verificados - Atende

Conclusão: Diante do exposto, considerando as documentações nos autos, a habilitação técnica e operacional encontram-se adequada.

3.4. Qualificação Econômico-Financeira (Item 8.8 do TR)

3.4.1. Conforme Parecer Técnico nº 92/2026 - Habilitação Econômico-Financeira (194213422), foram apresentados:

a) Certidão negativa de falência (item 8.8.2): Certidão FALÊNCIA (193222227);

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios (item 8.8.3) (2023 193222222) (2024 193222224):

3.5. Assim, segue análise do item:

2023

LG = 4.808.961,81 / 2.759.495,86 = 1,74

SG = 5.052.663,99 / 2.759.495,86 = 1,83

LC = 4.808.801,81 / 2.509.495,86 = 1,92

2024

LG = 3.087.093,67 / 1.986.562,14 = 1,55

SG = 3.332.088,32 / 1.986.562,14 = 1,68

LC = 3.086.973,67 / 1.986.562,14 = 1,55

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante da análise técnica e jurídica realizada pela Comissão Especial de Credenciamento, constata-se que a empresa **PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA**, CNPJ: **35.537.610/0009-60**, cumpriu integralmente todos os requisitos de habilitação previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF, especificamente nos itens 8 do Termo de Referência, estando apta a prosseguir no procedimento de credenciamento.

4.2. Sendo assim DECIDO como HABILITADO a empresa **PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA**, CNPJ: **35.537.610/0009-60**, para credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, modalidade Cartão Ração.

4.3. Encaminhem-se os autos para as providências de publicação do resultado.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO - Matr.1726685-8, Presidente da Comissão**, em 06/02/2026, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=194383400)
verificador= **194383400** código CRC= **A5EF151A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K - Bairro Asa Norte - CEP - DF
Telefone(s):
Sítio